



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 005/2024.....	2
DECRETO Nº 006/2024.....	7
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.....	8
PORTARIA Nº 005/2024.....	14
PORTARIA Nº 006/2024.....	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO REFERENTE: PREGÃO Nº 047/2022 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	16
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024.....	17
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	18
PORTARIA Nº 002/2024.....	18
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº015/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO.....	19
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº016/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	22
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2024 - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº015/2023.....	26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 005/2024

DECRETO Nº 005/2024

DATA: 10/01/2024

**SÚMULA: REGULAMENTA
PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO
SANITÁRIA EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO
PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que já foram notificados mais de 138 focos de *Aedes aegypti*, tendo sido diagnosticados 44 casos de Dengue;

Considerando que o Município de Cambira encontra-se territorialmente entre os municípios de Apucarana e Jandaia do Sul, que atualmente encontra-se em epidemia;

Considerando os dois óbitos ocorridos no município, os quais estão sendo investigados se as mortes ocorreram em decorrência da dengue;

Considerando que o Município de Cambira encontra-se em epidemia de Dengue,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de risco em saúde pública, em todo o território do Município de Cambira, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti* e do número de casos de infecção pelo vírus da dengue.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - Para o enfrentamento da situação anormal declarada, fica instituída a Comissão composta pelos seguintes membros:

I – Da Autarquia Municipal de Saúde:

JOÃO MARIA DA SILVA;

SILVIA HELENA LAPIETRE ROCON;

II – Da Secretaria de Indústria e Comércio, Turismo, Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil:

ANDERSON JUNIO DE OLIVEIRA E CASTRO;

III – Da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

ÉDIPO ALVES SOARES.

§ 1º Os trabalhos da Comissão a que se refere o caput deste artigo serão coordenados pela Presidente da Autarquia Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros da Comissão poderão designar servidores para apoio nas ações de enfrentamento, bem como requerer o suporte dos demais órgãos municipais.

Art. 3º - Para o enfrentamento da situação anormal declarada ficam autorizadas:

I – aos membros da Comissão, citados no Art. 2º da presente lei, lavrar auto de infração e a aplicação das multas dispostas na lei Municipal nº. 1776/2017;

II - realização de campanhas educativas e de orientação à população;

III - realização de visitas ampla e antecipadamente comunicadas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão;

IV - a realização de limpeza de terrenos baldios sem muros ou cercas, pelo próprio Município, quando caracterizada situação de abandono sem prejuízo das penalidades cabíveis e cobrança pela execução do serviço conforme legislação específica;

V - o recolhimento de móveis, veículos, sucatas ou qualquer material depositado em vias ou logradouros públicos, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa efetuar a retirada, quando se mostre essencial para a contenção das doenças;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VI - ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças, conforme o inciso IV da Lei Federal 13.301, de 27 de junho de 2016; e

VII - determinação de eliminação de criadouros do mosquito em imóveis particulares, no ato das vistorias previstas no inciso III deste artigo.

Art. 4º - Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - móvel ou imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização; e

II - negativa de acesso: conduta do proprietário ou possuidor que possa restringir ou impedir as necessárias ações de debelação da infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*;

III - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel.

IV - criadouro do mosquito: qualquer recipiente, artificial ou natural, que possa acumular água parada, ainda que em pequena quantidade, como potes plásticos, calhas, caixas d'água, bromélias em zona urbana, entre outros;

Art. 5º - Nos casos em que houver a caracterização de terreno baldio a Autarquia Municipal de Saúde, verificando o acúmulo de mato, detritos, águas estagnadas, bem como de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança pública deverá:

I - autuar o infrator com multa administrativa no valor de 02 (duas) Unidades Fiscal do Município de Cambira, conforme determina o art. 12 da lei Municipal nº. 1776/2017;

II - intimar o infrator para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, efetuar a limpeza total do terreno; e

III - providenciar a execução dos serviços necessários à limpeza do imóvel, a qual será cobrada do infrator nos termos do §2º do art. 13 da Lei Municipal nº. 1776/2017.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. Os custos referentes à limpeza, roçagem e capina devem ser lançados como débito na inscrição imobiliária do imóvel que sofreu intervenção, nos termos da Lei Municipal nº. 1776/2017.

Art. 6º - Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial.

§ 2º Constarão do relatório circunstanciado:

I - As condições em que foi encontrado o imóvel;

II - As medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika;

III - as recomendações a serem observadas pelo responsável; e

IV - as medidas adotadas para restabelecer a segurança do imóvel.

§ 3º Na hipótese de abandono do imóvel, negativa de acesso ou de ausência de pessoa que possa permiti-lo ao agente público, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a mínima intervenção e a preservação da integridade do imóvel.

§ 4º As despesas para efetivação do ingresso forçado e demais medidas previstas neste Decreto serão cobradas do proprietário do imóvel.

Art. 7º - Todas as medidas que impliquem ingresso, intervenção em imóveis privados ou remoção de bens móveis deverão observar os procedimentos estabelecidos no presente Decreto e, em especial, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

Art. 8º - O descumprimento das medidas de enfrentamento à situação de emergência configurará infração sanitária, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil ou penal cabíveis.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no caput deste artigo, os procedimentos alterados serão restabelecidos a sua condição originária.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 006/2024

DECRETO Nº 006/2024

DATA: 11/01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

CONSIDERANDO o Art. 71 § 4º da Lei 263/1982, que diz que funcionário poderá optar pelo recebimento em dinheiro, na importância correspondente ao período de férias-prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER, a pedido do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo da **Prefeitura Municipal de Cambira**, Férias-Prêmio em pecúnia a que tem direito.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Qtde de Dias
Suzelaine Pereira Paduan Capeloto	2016/2021	30
Elisangela Guedes	2012/2017	30

Art. 2º - CONVERTER, a pedido do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo da **Autorquia Municipal de Educação de Cambira**, Férias-Prêmio em pecúnia a que tem direito.

Nome do Servidor	Matricula	Período Aquisitivo	Qtde de Dias
Wania Jacqueline Franco	437	2013/2018	30
Wania Jacqueline Franco	723	2016/2021	30

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2024 (PAAI)

Unidade de Controle Interno - UCI

INTRODUÇÃO

I - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 - Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal, Autarquias e Câmara Municipal de Cambira, tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, e corretivas nas Unidades Administrativas previamente definidas.

Os procedimentos e às técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião de CI que, depois as processará e levará ao conhecimento da Administração.

III - Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimentos ou processos, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos.

IV - Os demais controles analisam os procedimentos a posteriori de sua realização e, visam a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

V - As análises de CI, tem por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando os departamentos da importância em submeterem-se às normas vigentes.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

I - O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

II - A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024, está fundamentada nas disposições das normas seguintes:

CNPJ: 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº4.338, de 25/01/1961 e Instalado em 22/10/1961)
Av. Canadá nº320 - Centro - Cx. Postal 01 - Fone (43) 3436-8000
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PR





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

III – Lei nº 1079/2009 de 18/02/2009 e 1469/2013 de 07/03/2013, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura e da Câmara Municipal de Cambira.

3 – DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

I – Lei 1079/2009

art. 3º. - "A fiscalização do município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

II – Lei 1469/2013

Art. 4º. - "Todos os órgãos e os agentes públicos do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) e o Poder Legislativo Municipal de Cambira, integram o Sistema de Controle Interno Municipal".

III – Nas atividades de auditoria serão consultados os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA.

I - O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

II – As auditorias tem a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas se já estiver sido implementadas na administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como, recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

CNPJ: 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº4.338, de 25/01/1961 e Instalado em 22/10/1961)
Av. Canadá nº320 - Centro - Cx. Postal 01- Fone (43) 3436-8000
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

III - Entende-se desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo da sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura e Câmara Municipal.

5 - DAS FASES DA AUDITORIA

- I - Planejamento da auditoria (preparação prévia);
- II - Auditoria in loco na Unidade;
- III - Relatório de auditoria (parcial ou final)

Acompanhamento/recomendação.

O Controle Interno acompanhará a execução dos trabalhos de todas as unidades administrativas, envolvidas nos seguintes sistemas:

Secretaria de Finança (semestralmente)

- 1) Pagamento de empenhos por ordem cronológica
- 2) Publicação dos demonstrativos contábeis RRO e RGF (LRF)
- 3) Realização de Audiência Pública

Secretaria de Administração de Planejamento

- 1) Acompanhamento de licitações e contratos, dispensas e inexigibilidades, por amostragem;
- 2) Recursos Humanos: Verificação de folha de pagamento e cartão ponto, semestralmente;
- 3) Frotas: Controle de bordo e pagamento de multas, Semestralmente.

Autarquia de Saúde

- 1) Acompanhar a aplicação do município do mínimo constitucional (semestralmente)
- 2) Realizar visita na Farmácia básica (anualmente)
- 3) Avaliar as ações e serviços de saúde prestados pelo município (anualmente)
- 4) Acompanhar as licitações e contratos, dispensas e inexigibilidades (amostragem)

Autarquia de Educação

- 1) Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos;
- 2) Realizar visitas as Escolas do Município
- 3) Acompanhar as licitações e contratos, dispensas e inexigibilidades (amostragem)

CNPJ: 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº4.338, de 25/01/1961 e Instalado em 22/10/1961)
Av. Canadá nº320 - Centro - Cx. Postal 01 - Fone (43) 3436-8000
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Secretaria de Obras

- 1) Acompanhamento das obras em execução (semestralmente)
- 2) Controle de Bordo de veículo.

Demais Secretarias (semestralmente)

- 1) Controle de bordo dos veículos
- 2) Controle de diárias
- 3) Controle de Frotas
- 4) Controle de Almoxarifado

No exercício do controle preventivo o CI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar reuniões com os servidores dos Departamentos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pelo CI falha nos procedimentos de rotina;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;

e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

O controle preventivo do CI será realizado junto a esses Sistemas durante o exercício de 2024, sem data fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a CI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.

Ressalta-se que, mesmo selecionando os sistemas a serem auditados, a CI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da CI ou mediante provocação do Presidente da Câmara Municipal, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do exercício de 2024.

CNPJ: 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº4.338, de 25/01/1961 e Instalado em 22/10/1961)
Av. Canadá nº320 - Centro - Cx. Postal 01 - Fone (43) 3436-8000
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Secretaria de Obras

- 1) Acompanhamento das obras em execução (semestralmente)
- 2) Controle de Bordo de veículo.

Demais Secretarias (semestralmente)

- 1) Controle de bordo dos veículos
- 2) Controle de diárias
- 3) Controle de Frotas
- 4) Controle de Almoarifado

No exercício do controle preventivo o CI adotará as seguintes medidas:

- a) Realizar reuniões com os servidores dos Departamentos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pelo CI falha nos procedimentos de rotina;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas;
- e) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

O controle preventivo do CI será realizado junto a esses Sistemas durante o exercício de 2024, sem data fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a CI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos sistemas.

Ressalta-se que, mesmo selecionando os sistemas a serem auditados, a CI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da CI ou mediante provocação do Presidente da Câmara Municipal, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do exercício de 2024.

CNPJ: 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº4.338, de 25/01/1961 e Instalado em 22/10/1961)
Av. Canadá nº320 - Centro - Cx. Postal 01- Fone (43) 3436-8000
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PR





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão. As atividades de Auditoria estão previstas para o período de 04/01/2024 a 31/12/2024, vale ressaltar que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possa prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

- Capacitação de servidor (cursos palestras)
- Fatos imprevistos;

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal (Ordenador de despesas) e aos responsáveis pelos sistemas administrativos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. Não tomadas as providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada dentro do período de 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilidade solidária.

Cambira, 11 de janeiro de 2024.

Suzelaine Pereira Paduan Capeloto
Coordenador Geral do Município
Unidade de Controle Interno

CNPJ: 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº4.338, de 25/01/1961 e Instalado em 22/10/1961)
Av. Canadá nº320 - Centro - Cx. Postal 01- Fone (43) 3436-8000
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024**DATA: 10/01/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o funcionário Anderson Junio de Oliveira e Castro, brasileiro, telefone / WhatsApp (43) 99652 7568, e-mail andersonoliveiraecastro@hotmail.com, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Indústria, Comércio, Turismo, Segurança, Trânsito e Defesa Civil, para responder como Gestor do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, para a realização de serviços de castração de cães e gatos no município de Cambira.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 006/2024

PORTARIA Nº 006/2024

DATA: 11/01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime	Dias
Wagner Luiz Rivelini	X.486.XXX-2	Assistente Administrativo	25/01/2024 a 03/02/2024	2012/2013	Estatuário	10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO REFERENTE: PREGÃO Nº 047/2022 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1º TERMO ADITIVO REFERENTE: PREGÃO Nº 047/2022 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

BRASIL PREDIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 42.078.571/0001-99

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ATRAVÉS DE OUTSOURCING PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NAS EDIFICAÇÕES SOB GUARDA DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA SOB TECNOLOGIA WEB, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE CUSTOMIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL QUE POSSIBILITE O CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREDIAL DE FORMA TRANSPARENTE E EFICIENTE

MOTIVO:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DATA DA ASSINATURA:

06 de janeiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31 de dezembro de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2024

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Cambira-PR, Sra. ELIANA SAPATINE NAVARRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o EDITAL Nº 001/2020,

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, relativo ao Edital 001/2020 de 18/12/2020, da Autarquia Municipal de Educação – Cargo de Provimento Efetivo, para comparecer no Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, localizado na Avenida Canada, 320 no Departamento de Recursos Humanos, do dia **12/01/2024 a 25/01/2024, no horário das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30 horas.**

TÉCNICO/INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Classificação	Nome
1º	Marcos Vinicios Vargas Requi

ADVOGADO

Classificação	Nome
2º	André Henrique Ferreira Alves

Art. 2º - Os candidatos aprovados e classificados à vaga ofertada deverá entregar, no ato de investidura do cargo, os documentos solicitados no Artigo 13 do Edital nº 001/2020, onde especifica os REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO. Os documentos deverão ser apresentados os originais acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato, nas datas estabelecidas implicará da perda da vaga.

Cambira-PR, 11 de janeiro de 2024.

ELIANA SAPATINE NAVARRO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

DATA: 11/01/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, aos servidores público municipal abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias de Gozo
Janyelle de Padua Carvalho	14.XXX.661-X	Assessor Financeiro	05/02/2024 a 14/02/2024	2022/2023	10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº015/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº015/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº015/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA AUTARQUIA, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 860/2022, 931/2021 E 933/2021.

PARTICIPANTES CREDENCIADOS:

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.13.237/0001-40, com sede a Avenida Duque de Caxias, nº179, Centro, Lunardelli – PR.

CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 33.813.237/0001-40, com sede a Rua Rio Parana, nº185, Jardim Café Cambe – PR.

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51, com sede a Rua Graça Aranha, 875, Pinhais – PR.

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.867.070/0001-10, com sede a Rua Silverio Manoel da Silva, nº302, Loja 02, Cachoeirinha – RS.

SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ 82.478.140/0001-34, com sede a Rua Gaturamo, nº100, Jardim Primavera, Araçongas – PR.

DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA, CNPJ 15.318.347/0001-54, com sede a Rua Tenente Lagos, s/n, Ponta Grossa - PR

SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ 15.318.347/0001-54, com sede a Rua Ricalde Marques, nº115, Jardim São Pedro, Porto Alegre – RS.

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.583.026/0001-69, com sede a Rua Tarao





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Hiriguti, nº169, Marialva– PR.

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07, com sede a Rua Maria Doniak, nº133, Londrina – PR.

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, CNPJ 18.258.209/0001-15, com sede a Rua Alberto Laureano Henrich, nº90, Palhoça – SC.

SIS COMERCIO E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 29.926.189/0001-20, com sede a Rua Assis Brasil, 4233, Sala 5, São Jose – SC.

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.299.558/0001-69, com sede a Rua Rocha Pombo, nº2053, Centro, Campo Mourão – PR.

VIOLA MIX MOVEIS EIRELI, CNPJ 36.953.803/0001-08, com sede a Rua Francisco Escorsin, nº1256, Francisco Alves – PR.

EMPRESA	ITENS /LOTES VENCIDOS	VALOR TOTAL VENCEDOR
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	40	R\$719,94
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.	35	R\$840,00
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	4,12,31,32 e 36	R\$18.500,00
RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	11	R\$15.960,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	19,25,26 e 27	R\$173,28
DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA.	14	R\$772,00
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI.	3 e 38	R\$3.510,00
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	17 e 39	R\$3.604,48
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.	2,13,20,33 e 37	R\$12.666,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA.	1 e 8	R\$2.265,24
SIS COMERCIO E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	6	R\$1.798,50
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.	10,15,16,18 e 42	R\$8.310,00
VIOLA MIX MOVEIS EIRELI	9	R\$2.800,00
TOTAL:		R\$72.919,44

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as Empresas: **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, SALVI E LOPES E CIA LTDA, DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA, SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, SIS COMERCIO E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAPERFLEX COMERCIAL LTDA e VIOLA MIX MOVEIS EIRELI**, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira-PR, 11 de janeiro de 2024.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº016/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº016/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão Eletrônico – SRP nº016/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA AUTARQUIA.

PARTICIPANTES CREDENCIADOS:

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 48.346.978/0001-36, com sede a Rua Tuiuti, nº1902, Centro, Santa Maria – RS.

CSMED PRODUTOSMEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48, com sede a Rua Gouber Pinto Dionisio, nº55, Curitiba – PR.

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.893.919/0001-15, com sede a Rua Tenente Camargo, nº1312, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – PR.

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.831.246/0001-85, com sede a Rua Nelson Espindola, nº138, Barra Velha – SC.

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ 26.847.096/0001-11, com sede a Avenida Brasil, nº5709, Maringá – PR.

ELISEMD COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ 07.127.606/0001-31, com sede a Rua Maria Olímpia Jardim , nº334, Jardim Izabel, Campo Mourão – PR.

MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 05.416.754/0001-40, com sede a Avenida Nova Independência, nº755, São Paulo – SP.

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 32.282.308/0001-63, com sede a Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº281, Sala 03, Maringá – PR.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI –ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, com sede a Avenida Carlos Gomes, nº434,Zona 05, Maringá – PR.

LINE BRASIL IND. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO PARA PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 08.713.696/0001-05, com sede a Avenida Maria Fernandes Cavallari, nº2375, Jardim Cavallari, Marilia – SP.

CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI, CNPJ 04.880.586/0001-87, com sede a Rua São Paulo, nº130, Centro, Lunardeli – PR.

CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02, com sede a Rua das Azaleias, nº374, sala B, Jardim PQ do Horto, Maringá – PR.

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO LTDA, CNPJ 29.426.310/0001-54, com sede a Rua Irmaos Pereira, nº391, Centro, Campo Mourão – PR.

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 30.888.187/0001-72, com sede a Rua Pedra Vermelha, nº12, Camboriu – SC.

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 39.610.184/0001-47, com sede a Rua das Paineiras, nº171, centro, Assis Chateaubriand – PR.

MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 49.222.415/0001-07, com sede a Rua Rio de Janeiro, nº1494, Centro, Cascavel – PR.

EMPRESA	ITENS /LOTES VENCIDOS	VALOR TOTAL VENCEDOR
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.	58,68,79,81,82,83,97, 117e 128.	R\$55.390,00
CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	1,12,13,32,40,45,46,53, 57,59,60,62,69,71,77,80, 99,113,116,118,133,134, 135,163,137,138,154, 156,179,180,182 e 265.	R\$169.578,90
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	127,129,130 e 131	R\$123.900,00
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E	20,21,112,144,234,235,	R\$6.028,80





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

COMERCIO LTDA.	268,269,271 e 274.	
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME.	42,43,44,79,168,175,236 e 278	R\$23.614,40
ELISEMD COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.	270,272,273 e 275	R\$4.149,70
MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	181,183 e 184	R\$20.796,00
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10,78,157 e 219	R\$26.881,50
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME.	2,9,11,15,16,18,26,27,28,29,30,31,33,34,35,36,37,38,39,41,47,48,49,54,55,56,61,70,74,75,76,93,105,107,110,111,121,122,123,124,125,126,140,141,142,143,146,147,148,149,150,151,152,155,159,160,162,163,167,169,173,174,176,177,178,185,186,187,188,189,190,191,192,196,197,198,199,200,201,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,218,220,221,222,223,224,225,225,226,227,228,229,230,231,238,239,240,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,258,259,260,261,262,263 e 266.	R\$518.485,30
LINE BRASIL IND. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO PARA PRODUTOS DE SAUDE LTDA.	3,5,50,51,52,88,89,90,91,92,94,102,103,104,119,120,153,164,172,216,217 e 280.	R\$101.414,12
CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI.	4,6,7,8 e 67	R\$44.480,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CIRURGICA PRIME LTDA	63	R\$4.277,88
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO LTDA	114	R\$3.958,00
MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	108 e 279	R\$1.651,00
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	17,72,98,132,165 e 166	R\$32.048,00
CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	145	R\$18.200,00
TOTAL:		R\$1.154.853,60

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico as Empresas: **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, CSMED PRODUTOSMEDICO HOSPITALARES LTDA, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, ELISEMD COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME, J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME, LINE BRASIL IND. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO PARA PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA EIRELI, CIRURGICA PRIME LTDA, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, MEDLAB – PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, acima qualificadas, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.**

Cambira-PR, 08 de janeiro de 2024.

Ana Lucia de Oliveira
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2090 - 26 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2024 - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº015/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2024
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº015/2023

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.
CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

VIOLA MIX MOVEIS EIRELI
CNPJ 36.953.803/0001-08

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA AUTARQUIA, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 860/2022, 931/2021 E 933/2021.

VALOR:

R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

04/01/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

11/01/2024

